



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2017, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO E A EMPRESA ANALÍTICA
SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília – DF, neste ato representado pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANALÍTICA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 05.311.004/0001-04, com sede na SEPS 705/905 Bloco A, Sala 112, Asa Sul – Brasília/DF CEP 70.390-055, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO VIEIRA COUTINHO**, portador da Carteira de Identidade RG [REDAZIDA], celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 10/2017**, Processo nº Processo nº **00190.101533/2017-74** e em observância às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº. 5.504, de 05 de agosto de 2005; no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26/05/2017, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 27/06/2014, com a redação da IN Nº 03, de 20/04/2017, na aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato, bem como a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2017 por 4 (quatro) meses, contados a partir de 22 de março de 2018, com fulcro na Cláusula Segunda e Subcláusulas Segunda e Terceira da Cláusula Sexta do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$99.820,00 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais)., para o exercício de 2018.

VALOR R\$	PTREES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R99.820,00	127498	D1001	370092	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	FERNANDO VIEIRA COUTINHO
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Analítica Soluções Inovadoras Ltda.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vieira Coutinho, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 20/03/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA, Testemunha**, em 20/03/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 21/03/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 26/11/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o

código verificador 2189462 e o código CRC 37572EFA